



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 11ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810354

Processo nº **0026375-06.2020.8.17.2001**

AUTOR: FABIO HENRIQUE BASTO DE ANDRADE

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

D E S P A C H O

Defiro a gratuidade.

A petição inicial apresenta-se aparentemente em ordem, nos termos do artigo 319 do CPC, razão pela qual a admito.

Cite-se o réu para oferecer defesa, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Recife, 10 de junho de 2020.



Assinado eletronicamente por: LUIZ SERGIO SILVEIRA CERQUEIRA - 10/06/2020 08:19:36
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061006455507900000062108224>
Número do documento: 20061006455507900000062108224

Num. 63265188 - Pág. 1

Luiz Sergio Silveira Cerqueira

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: LUIZ SERGIO SILVEIRA CERQUEIRA - 10/06/2020 08:19:36
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061006455507900000062108224>
Número do documento: 20061006455507900000062108224

Num. 63265188 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 11ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0026375-06.2020.8.17.2001

AUTOR: FABIO HENRIQUE BASTO DE ANDRADE

REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
INTIMAÇÃO DE DESPACHO - AUTOR

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 11ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 63265188, conforme segue transscrito abaixo:

"Defiro a gratuidade. A petição inicial apresenta-se aparentemente em ordem, nos termos do artigo 319 do CPC, razão pela qual a admito. Cite-se o réu para oferecer defesa, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Recife, 10 de junho de 2020. Luiz Sergio Silveira Cerqueira Juiz de Direito"

RECIFE, 11 de setembro de 2020.

BIANCA ARAUJO DA SILVA

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: BIANCA ARAUJO DA SILVA - 11/09/2020 09:42:03
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091109420312500000066507928>
Número do documento: 20091109420312500000066507928

Num. 67806246 - Pág. 1